



Trabalhando Para Você, Cidadão.

www.camaraconquista.com.br

LIDO NO EXPEDIENTE DE 26/09/02

Assinatura do Presidente

Aprovado em ___ Discussão em 01/10/2002

Assinatura do Presidente

Parecer conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 018/2002-E – Que altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.095/2002, que descaracteriza o imóvel que indica, da qualidade de bem público de uso comum, para fins de doação, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que altera a redação do artigo 1º, da lei nº 1.095/2002, a qual autorizou o Poder Executivo a retirar a qualificação de bem público e a efetuar posterior doação à Associação Comunitária Cristo Liberta, de um imóvel medindo 4.980 m², situado no Loteamento Parque Conveima, cujas especificações e planta baixa acompanham o referido projeto.

A alteração visa tão somente alterar a descrição da área desafetada, a qual mantém sua dimensão original.

Na mensagem que acompanha o projeto, o Exmº Sr. Prefeito Municipal esclarece a finalidade da alteração é decorrente de um ajuste de escala das medidas das áreas limítrofes do terreno doado, conforme planta

Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia

Rua Zeferino Correia, 19 - Centro - Fonefax: (77) 424-1085 / Anexo I: 425-9600 - CEP 45015-140 - E-mail: cidadao@camaraconquista.com.br



Trabalhando Para Você, Cidadão.

www.camaraconquista.com.br

LIDO NO EXPEDIENTE DE

26/05/02

Aprovado em ___ Discussão em

01/10/2002

Assinatura do Presidente

Assinatura do Presidente

baixa que fez anexar ao referido projeto e apela à “compreensão” desta Câmara Municipal, para acolher o projeto.

É o relatório.

VOTO:

Tanto sob o ponto de vista estritamente orçamentário e fiscal, como sob o prisma da legalidade do projeto de lei, o mesmo atende aos princípios da administração pública e cumpre as determinações constitucionais e legais sobre a matéria, devendo-se ressaltar a relevância social do mesmo, já que a instituição que será contemplada com a doação já vem comprovando na prática de muitos anos a seriedade do trabalho que desenvolve, em prol dos migrantes e desamparados que gravitam em nossa cidade.

Assim, verificada a desnecessidade de apresentarmos qualquer emenda, pugnamos pela aprovação do referido projeto de lei, com recomendação de louvor por sua iniciativa.

PARECER:

Ambas as comissões decidiram pela **aprovação do Projeto de Lei nº 018/2002-E**, tendo em vista que o referido projeto atende as disposições

Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia

Rua Zeferino Correia, 19 - Centro - Fonefax: (77) 424-1085 / Anexo I: 425-9600 - CEP 45015-140 - E-mail: cidadao@camaraconquista.com.br



Trabalhando Para Você, Cidadão.

www.camaraconquista.com.br

PROJETO DE LEI Nº 26/05/02

Aprovado em ___ Discussão em 05/10/2002

Assinatura do Presidente

Assinatura do Presidente

legais atinentes à matéria, que tem relevância social, e enquadra-se tecnicamente nas disposições legislativas aplicáveis.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2002.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

Albano Carvalho
Presidente

Ailton Rocha
Membro

Paulo Brito
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento

João Alberto
Presidente

Miguel Felício
Membro

José William
Membro

Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia

Rua Zeferino Correia, 19 - Centro - Fonefax: (77) 424-1085 / Anexo I: 425-9600 - CEP 45015-140 - E-mail: cidadao@camaraconquista.com.br